

=====

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED (ADITAMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO), QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATRAVÉS Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de Direito Público com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP /PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.089.373/0001-77, estabelecida na Travessa Professor Paulo, nº 15, Ramiro Paz, Concordia do Pará, CEP: 68.685-000, tendo como representante legal a Sra. **IASMIM KANANDA CONCEIÇÃO GALO**, nacionalidade Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8205032 – PC/PA, e CPF: nº 048.085.822-52, residente e domiciliada na Travessa Professor Paulo, 15, Ramiro Paz, Concordia do Pará, CEP: 68.685-000, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**, e que rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022;**
- B. Estritamente nos termos das Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**
- C. Integra e completa o presente Termo aditivo de ADITAMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo aditivo de **ADITAMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO** alterar a Cláusula **TERCEIRA (DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO)**, referente ao **Contrato Nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED** que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO.

O aditamento de 25% dos itens dos Contratos ficara conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 015.6.2022/2023-SRP-SEMED (Empresa SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA)						
ITEM	QUAT. NO CONTR.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	acréscimo de 25% do quantitativo dos itens	V. DE 25% DOS INTENS
01	2.000	UNID.	Água mineral sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico com capacidade de 20 litros mediante troca de vasilhames constando nos garrações de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto.	R\$ 11,00	500	R\$ 5.500,00
02	3.000	FARDO	Água mineral sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasada em garrações transparentes com capacidade de 300 ml, acondicionada em fardos com capacidade para 24 unid. Cada vasilhame constando nas garrafas de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto.	R\$ 23,98	750	R\$ 17.985,00
03	3.000	UNID.	Água mineral sem gás, de boa qualidade com características físico-químicas padrão, isenta de sujidade, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico com capacidade de 1,5 litros, constando nos garrações de forma legível, a data de fabricação e de validade do produto.	R\$ 2,29	750	R\$ 1.717,50
04	50	UNID.	Vasilhame tipo garrafão para água mineral com capacidade de 20 litros.	R\$ 23,70	12	R\$ 284,40
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 25.486,90

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

Este aditivo tem vigência a contar a partir de 02/12/2024 até 31/12/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 02 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO
CNPJ Nº 32.089.373/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: